

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO: JOÃO DE ALMEIDA

ASSUNTO : Contrato - Professor - Cadeira de Língua Portuguesa
- FFCL de Assis - RTP.

P A R E C E R N°408/66

Em sessão de 20/9/65 à egrégia CES resolveu rejeitar o parecer n° 479/65 que propunha a aprovação do contrato do interessado como Professor Regente da Cadeira de Língua Portuguesa da FFCL de Assis a partir de 11 de Fevereiro de 1965.

Nota-se que o Sr. João de Almeida já tivera aprovado o seu contrato como Instrutor, por 730 dias, a partir de 2/3/64 e em RDIDP, contrato vencido portanto em 2/3/66.

Recorreu o interessado, com o apoio do Diretor da Faculdade, da respeitável decisão da CES, juntando abundante documentação de sua capacidade para a regência da cadeira, incluindo como documentos principais alguns trabalhos inéditos e, sobretudo, os originais de um Dicionário de Regência Verbal em Machado de Assis que impressionaria mesmo a um leigo como o atual relator. Por Isso somos pelo atendimento do pedido de reconsideração e pela aprovação ao citado parecer n° 479/65 da lavra de Monsenhor Salim.

S.M.J.

São Paulo, 15/5/66

a) ZEFERINO VAZ - Relator